



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019

Edição 1641
06 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 413/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 5666/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização parcial da Praça Firmino Mendes de Queiroz, nos dias 16 e 17 de julho de 2019, no período compreendido entre 09h00min e 19h00 min, conforme informações inseridas no protocolo nº 5666/2019.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Cintia Ap. Silva.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de julho de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 414/2019

Decreta aposentadoria a servidor que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, a servidora **Madalena Alcantara**, portadora da Carteira de Identidade nº 25.040.603-2/SP e do CPF sob nº 339.065.219-15, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 602,69 (seiscentos e dois reais e sessenta e nove centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Para efeito de recebimento, por força do §3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de julho de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

Maira Helena Falkoski
Presidente do Instituto Prudentópolis Previdência

DECRETO Nº. 415/2019

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 5874/2019.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Maria Alice Beló, Marcelo Soares Stadler e Hilário Witchemichen Filho, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo do servidor Hilário Witchemichen Filho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de julho de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 416/2019

Declara utilidade pública para fins de desassoreamento e desobstrução do Rio Caxim, nesta Cidade e Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições, com fulcro no inciso IX, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Rio Caxim, nesta Cidade e Município, está com a sua calha principal assoreada, com limitação da sua capacidade de vazão, causando enchentes e alagamentos com transtornos diretos aos moradores ribeirinhos e à população em geral;

Considerando que o Rio Caxim corta parte da área urbana do Município, ocorrendo retenção de lixo clandestinamente lançado, acumulando dejetos e restos naturais e, por consequência, elevando o índice de obstrução do escoamento do curso d'água;

Considerando a necessidade de desassoreamento e desobstrução do rio para aumento da vazão do nível de água, evitando-se inundações;

Considerando que a obra de intervenção em área de preservação permanente precisa estar acompanhada de declaração de utilidade pública, cujo objetivo precípuo é garantir a celeridade formal do trâmite para obtenção da Licença Ambiental junto ao órgão competente, e tendo em vista o contido no protocolado nº 5.878/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública para fins de obras de desassoreamento e desobstrução do Rio Caxim, nesta Cidade e Município de Prudentópolis, no trecho de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, compreendido entre as coordenadas ponto inicial 502680.65 m E / 7211633.57 m S, e coordenadas ponto final 504832.98 m E / 7211873.03 m S.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de julho de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA Nº 114/2019**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o Protocolo administrativo nº 5690/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o estagiário **Luan Gomes de Camargo**, lotado na *Secretaria Municipal de Assistência Social*, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Obrigatório, no período entre julho e novembro de 2019, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 5690/2019, devendo o estagiário promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de julho de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 361/2018**

Locatário: Município de Prudentópolis

Locador: Teodósio Petriu

Dispensa nº 032/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência até 16 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido ao Contrato para o pagamento das obrigações decorrentes da prorrogação, o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 11 de julho de 2019.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 046/2019**Contrato nº 167/2019**

Objeto: Contratação de empresa para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de publicações oficiais, no âmbito estadual e federal.

Adjudicatário: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Valor: R\$ 1.008,00 (hum mil e oito reais)

Data: 26 de junho de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Gestor: Eli Correa Fernandes

Fiscal: Genilson Pereira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|--------------------------|---|
| Ata de R. P. | 139/2019 |
| Pregão Eletrônico | 060/2019 |
| Objeto | Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos. |
| Contratada | JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP |
| Valor | R\$ 10.110,00 (dez mil e cento e dez reais) |
| Fiscal | Cleuzi Ferreira Nunes; Fabricio Lemos do Prado |
| Gestor | Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior |
| Data | 12 de julho de 2019 |
| Vigência | 12 (doze) meses |

**Extrato de Dispensa de Licitação nº 048/2019
Contrato nº 178/2019**

Motivação: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de 02 (duas) licenças para o Software Adobe Creative Cloud Team Multiplataforma, utilizado para diagramação e publicação do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Prudentópolis.

Adjudicatário: CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

Valor: R\$ 6.282,01 (Seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e um centavo).

Data: 16 de julho de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Gestor: Eli Correa Fernandes

Fiscal: Paulo Ariel Pechefist

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Nome: Rodrigo Bonin Cosechen

Endereço: Rua Domingos Luís de Oliveira, 1453, apartamento 304 – Centro

O Departamento de Receita e Fiscalização do município, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o contribuinte acima qualificado, para que apresente manifestação acerca dos despachos elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras constantes dos protocolos 3142/2019 e 4149/2017.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis, 16 de julho de 2019.

Sector de Fiscalização

CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 008/2019**

Motivação: Art. 24, II, Lei 8666/1993.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de seguro veicular para os dois automóveis pertencentes à frota da Câmara Municipal.

Fornecedor: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ 61.198.164/0001-60.

Valor: R\$ 3.328,84 (três mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

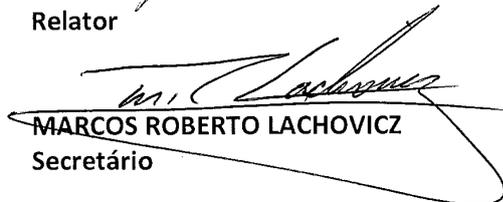
Data: 16/07/2019.



CÂMARA MUNICIPAL*Câmara Municipal de Prudentópolis*
*Estado do Paraná***TERMO DE POSSE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS****ELEITO EM: 09/07/2019****EMPOSSADO EM: 09/07/2019****PERÍODO DE MANDATO: 09/07/2019 À 31/12/2020**

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às 18:30 horas, nesta cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, no Plenário da Câmara Municipal de Prudentópolis, situada na Rua Rui Barbosa, nº 845, Centro, Prudentópolis, Estado do Paraná, sob a presidência do vereador **JAISON KUHN (PV)** e demais vereadores: **LADEMIRO BUDNIK (PSC)**, **IROSLAU WORUBY (PTB)**, **ADÃO KOSTECKI PRIMO (PSC)**, **OSMÁRIO BATISTA (PPS)**, **AUDIO CHARACHOUSKI (PSDB)**, **CEZAR AUGUSTO SCHIRLO (PV)**, **LUCIANO MARCOS ANTONIO (PSDB)**, **CARINA GASPARIN RAMPI (PRB)**, **SORAIA VALÉRIA BUBNIAK (PHS)**, **ANDERSON ALEXANDRE LEMOS (PV)**, e **MARCOS ROBERTO LACHOVICZ (PSDB)**, que na forma do art. 74, e parágrafos, do Regimento Interno da Câmara Municipal, durante sessão ordinária, após pedido de licença médica do vereador **VALDIR BINI (DEM)**, foi indicado, eleito e empossado o vereador: **MARCOS ROBERTO LACHOVICZ (PSDB)**, para o cargo de Secretário, o qual dirigirá os trabalhos da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara Municipal de Prudentópolis/PR, na legislatura de 2019-2020. Do que para constar, eu, **JAISON KUHN (PV)**, Presidente da Câmara Municipal, mandei lavrar o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado por mim e os demais membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos e atividades Privadas.

Câmara Municipal de Prudentópolis, 09 de julho de 2019.


JAISON KUHN**Presidente da Câmara Municipal**
ADÃO KOSTECKI PRIMO**Presidente da Comissão**
CEZAR AUGUSTO SCHIRLO**Relator**
MARCOS ROBERTO LACHOVICZ**Secretário***Rua Rui Barbosa, 845**CEP - 84.400-000 Tel - (42)446-1374 Cx. Postal. 91 - Prudentópolis - Pr.**Site www.cmprudentopolis.pr.gov.br E-mail: camarapr@visaonet.com.br CNPJ: 77.778.678/0001-24*



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br